

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de Guarapari
Prefeitura Municipal de Guarapari
Dispensa Eletrônica - 028/2024/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
17/09/2024 09:22	24/09/2024 09:01	24/09/2024 15:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
18/09/2024 - 15:01:24	Questionamento	20/09/2024 - 10:25:35

Dúvida: Prezados, boa tarde!

A VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, interessada em participar do certame licitatório – Dispensa Eletrônica nº 028/2024 promovido pelo Município de Guarapari/ES para aquisição de cartões alimentação e refeição, vem solicitar o presente esclarecimento:

Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de “arranjo aberto”, ou seja, cartões com bandeira Visa, onde as autorizações das transações dos benefícios são relacionadas ao tipo de estabelecimento selecionados pelo MCC (código que classifica o estabelecimento onde se realizará a compra/pagamento), possibilitando que o cartão seja utilizado em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira Visa, desde que nos ramos fiscal alimentação e refeição, de forma que a exigência de comprovação de rede se torna desnecessária por ter a garantia de que todo estabelecimento compatível ao objeto poderá aceitar, em qualquer local do Território Nacional. Podemos substituir a relação da rede credenciada por uma DECLARAÇÃO DE QUE O CARTÃO TERÁ A BANDEIRA VISA E SERÁ ACEITO EM TODA “MAQUININHA” QUE PASSE ESSA BANDEIRA, bem como que isso garantirá a aceitação em todos os aplicativos de delivery e sites para compras online? Será aceito arranjo aberto/cartão bandeirado?

Ficamos no aguardo. Obrigada.

Resposta: Prezados, bom dia!

Em atenção à dúvida levantada, informo que esta foi repassada à Secretaria demandante do serviço, a qual é responsável por elaborar os termos de referência da contratação em questão, para que os esclarecesse nos termos solicitados. Segue, pois, a resposta apresentada:

“”Em resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao processo nº 21626/2024 para contratação dos cartões alimentação/refeição a Dispensa Eletrônica nº 028/2024. Em conformidade com o item 5.1, previsto no Termo de Referência, a empresa contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a lista de estabelecimentos credenciados, devendo observar que, tendo em vista a necessidade de deslocamento para região metropolitana da grande Vitória dos motoristas vinculados ao gabinete do Prefeito e a constante participação do Prefeito em Congressos, reuniões Estaduais, bem como no Gabinete entre outros, espera-se que as empresas tenham pelo menos 01 (um) estabelecimento credenciado em cada município do Estado do Espírito Santo. Desta forma, não há possibilidade de substituição por declaração. No caso da oferta de serviços na forma de “arranjo aberto”, a empresa deverá, da mesma forma, relacionar os estabelecimentos credenciados em conformidade com os quantitativos mínimos, já que eles contêm as máquinas habilitadas para aceitar os cartões, da mesma forma como ocorre com as demais empresas, não se justificando a não entrega ou a substituição do documento. É necessário, de qualquer forma, demonstrar quantos e quais são os estabelecimentos que aceitam a bandeira citada e que poderão atender as necessidades, nas suas especificidades, em conformidade com o Termo de Referência e demais previsões citadas nos autos do processo. Atenciosamente, Fabiani Costa da Silva / Assessoria de Relações Institucionais””

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM SALDO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	2.000,00	1	SVÇ	Deserto	Menor Preço
	0002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CARTÃO REFEIÇÃO COM SALDO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.	1.000,00	1	SVÇ	Deserto	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.000,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/09/2024	AVISO DE DISP VALOR 028-24 (cartões vale alimentação e vale refeição) GABINETE.pdf

Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------



17/09/2024 - 09:22:40	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
24/09/2024 - 09:24:46	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Ana Carolina Rovetta da Cruz
Operador de Compra Direta

Tiely Sponfeldner
Apoio

Vanessa Tréz Oliveira
Apoio

